

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.861, 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Torna de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bahia Espetacular – IBE, sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bahia Espetacular – IBE, associação civil de finalidade social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 30.198.361/0001-55, com sede na Travessa Luís Tarquínio Pontes, nº 2578, Condomínio Villas Master Empresarial, bloco 04, sala 308, Buraquinho, CEP 42.709-190, Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

*Parágrafo único.* As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de fevereiro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**

Secretário Municipal de Governo